



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1949A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Intenção de Contratação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.623**

Aprova desdobro de área objeto da matrícula nº 71.287 do CRI de Mirassol, de propriedade de Roberto Zingaro e Sonia Maria Arcos Lopes Zingaro.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Coordenadoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovou o desdobro sem denominação de propriedade **Roberto Zingaro e Sonia Maria Arcos Lopes Zingaro**, objeto da matrícula nº **71.287** do CRI local, e o quanto decidido no requerimento nº 1.765, de 02 de março de 2.026.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o desdobro sem denominação de propriedade de **Roberto Zingaro e Sonia Maria Arcos Lopes Zingaro**, localizado à Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade, originando 02(dois) lotes, com 5,75 metros de testada e Área de 172,50 metros quadrados cada lote, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula nº 71.287 do CRI local.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 13 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.624

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel localizado no Município de Mirassol.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, "caput", 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte do imóvel objeto da matrícula nº 38.921 do CRI local, localizado nesta cidade, de propriedade de Inter Mavilu

Administração e Participações S/A, CNPJ 05.142.891/0001-34, destinado ao prolongamento da Avenida João Nasser Dalul, conforme descrição abaixo.

"Parte do marco 01, situado a 25,50 metros à esquerda do eixo da Rodovia SP-310, via Washington Luiz, no sentido São José do Rio Preto - Mirassol, na interseção das cercas das áreas de propriedade de Cisapar - Empreendimentos e Participações Limitada, CNPJ 60.701.190/0001-04; objeto da matrícula nº 38.922 do CRI local e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, daí, segue com rumo 65º12'NW, com distância de 194,35 metros fazendo divisa com área de domínio do DER até o marco 02; daí, segue com rumo 65º23'NW na distância de 145,25 metros fazendo divisa com área de domínio do DER até o marco 03; daí, à esquerda segue com rumo 06º07"SE na distância de 15,94 metros na divisa com a Avenida João Nasser Dalul até o marco 04; daí, à esquerda segue com rumo 65º16'42"SE na distância de 329,13 metros na divisa com parte da área objeto da matrícula nº 38.921 de propriedade de Inter Mavilu Administração e Participações S/A, CNPJ 05.142.891/0001-34 até o marco 05; daí, à esquerda segue com rumo 43º25'44"NE na distância de 15,30 metros na divisa com área de propriedade de Cisapar - Empreendimentos e Participações Limitada, CNPJ 60.701.190/0001-04, objeto da matrícula nº 38.922 do CRI local até o marco 01, onde tiveram início essas divisas encerrando esse perímetro uma área de 5.015,44 metros quadrados".

Art.2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Mirassol, 14 de maio de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2026

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da **Secretaria Municipal da Educação**, FAZ SABER, que estará promovendo a contratação de: **Contratação de serviços de funilaria, pintura e reparos de tapeçaria em veículos da Secretaria Municipal da Educação.**

LOTE	VEÍCULOS
01	serviço de funilaria em vários amassados no exterior do veículo, mais pintura geral externa em branco POLIÚRETANO DE PRIMEIRA LINHA , para o veículo, Modelo: van Peugeot boxer furgão; Ano: 2009/2010 Placa: CZA-4140
02	serviço de reforma completa em 16 bancos duplos, sendo: Reparo de espumas e Reforma dos Bancos Guia, para o veículo, Modelo: micro ônibus Volare Marcopolo Ano: 2007/2008 Placa: CZA-4115

Demais informações para elaboração do orçamento, deverá ser solicitado o Termo de Referência completo na Divisão Técnica de Compras Públicas através do e-mail: compras@mirassol.sp.gov.br

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS



As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 20/05/2026**. Os orçamentos poderão ser entregues: *Via e-mail:* licitacao@mirassol.sp.gov.br – **Assunto: “Aviso de Intenção de Contratação nº 021/2026”** ou Presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor valor**, cujas as condições de contratação serão oportunamente publicadas com abertura de Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.282/2023. **O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.**

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Viola Vettoretti, Chefe do Setor de Expediente da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 14/05/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0220567** e o código CRC **76B7EE20**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004514/2026-72

SEI nº 0220567